



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL - REPUBLICAÇÃO

Ata da 6ª Sessão Ordinária, em 26-07-2023, 15h.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h21min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**; Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO** – Representante dos magistrados aposentados; Juiz Federal **RODRIGO DE GODOY MENDES** – Secretário-Geral da Presidência; **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos (Titular); **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores inativos (Titular); **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** – Diretor-Geral do TRF1; **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultores **JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA** – Diretora da SECAU/TRF1, em substituição e **LUIZ GUILHERME PIVA** – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - COASA, Marilene Sousa da Silva - DIVAF e Suzanne Nery V. Martins - DIANE, em substituição; o Diretor Adriane Marcos Delfino - NUFIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausentes, por motivo justificado, Desembargador Federal **CÉSAR JATAHY** – Representante dos magistrados ativos e **EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO** – Diretor-Geral do TRF6.

DELIBERAÇÃO

00001 - PAe 0018416-04.2023.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 14/06/2023.

00002 - PAe - 0010515-82.2023.4.01.8000 - TRF1

Relator: Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO**

Interessada: PALOMA LEAL COUTINHO

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu o pedido de reinscrição de dependente-

filho.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

00003 -

PAe - 0002413-41.2023.4.01.8010 - SJPA

Relator: MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Interessado: GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO

Assunto: Recurso para reenquadramento de custeio de 20% sobre o valor desembolsado.

Decisão: Após o voto do Relator, dando provimento ao recurso, pediu vista o Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE. Aguardam os demais.

00004 -

PAe - 0000932-37.2023.4.01.8012 - SJRO

Relator: ADELSON VIEIRA TORRES

Interessada: ALESSANDRA GOMES FARIA BALDINI

Assunto: Negativa de reembolso - Imunoterapia DEPOT subcutânea para tratamento de rinite alérgica persistente.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

00005 -

PAe 0031911-23.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessados: SECBE/TRF1

Assunto: Prorrogação do Convênio de Reciprocidade 004/2020 celebrado com o Saúde Caixa.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prorrogação do Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal, para utilização da rede de credenciados do Saúde Caixa pelos beneficiários do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

00006 -

PAe 0027062-37.2022.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessados: SECOR/SECBE/CDPS

Assunto: Suspensão da contribuição adicional dos beneficiários que se enquadram no art. 57, § 6º do RGPS. Dependentes de 24 a 38 anos de idade.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de suspensão dos efeitos do art. 57, § 6º do RGPS, que prevê a contribuição adicional dos beneficiários dependentes de 21 a 38 anos de idade, enquanto perdurar o entendimento trazido pela Nota Técnica SPO/CJF vinculada ao id. 0263979 (18069007), nos termos propostos pelo Conselheiro ADELSON VIEIRA TORRES. Publique-se.

00007 -

PAe 0063699-21.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessados: SECBE/CDPS

Assunto: Apresentação do relatório preliminar de Avaliação Atuarial, pertinente ao Contrato TRF1 44/2022.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou ciência do relatório preliminar de Avaliação Atuarial (18415136) e deliberou pela instituição

de comissão de revisão do Regulamento Geral do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

00008 -

PAe 0020962-32.2023.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL, apresentado pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Desembargador Federal

**Ata republicada para correção da proclamação do resultado do julgamento do PAe 0063699-21.2021.4.01.8000, a pedido do Conselheiro MARCOS DE OLIVEIRA DIAS.*



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 20/09/2023, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19010355** e o código CRC **44D5EAB8**.